



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

E-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 328/2019/GCS/LHL

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019

Ao Senhor

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e finanças de Juruena
Juruena – MT

Assunto: Processo nº 20.157-0/2019 - Aposentadoria/ Reforma/ Reservas

Senhor Secretário,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca dos apontamentos contidos no relatório da Secretaria de Controle Externo de Previdência, (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

